



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
 www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE PLATINA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024.

Em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas no prédio da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, localizada na Rua João de Souza Martins, quinhentos e trinta e oito – centro – presentes os vereadores: **ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA – CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA – CLENIL MENDES DOS SANTOS – EDMEIA MARIA SEGATELLI – ERIVALDO APARECIDO DE FIGUEIREDO – EVANDRO FERREIRA DA SILVA – GILBERTO FERREIRA DE LIMA – LUCILENE MARIA DE ANDRADE – MAGNO EDSON DA SILVA**, e sob a Presidência do Senhor **ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA** secretariado por **LUCILENE MARIA DE ANDRADE**, após constatar *quórum* legal, declarou aberta a **SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA**, com o seguinte **EXPEDIENTE**: 1) **ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada em 13/5/2024, aprovada por unanimidade; 2) **PROJETO DE EMENDA Nº 6/2024 – CCJR** (Analista Esportivo). Encaminhado para a Comissão Competente; 3) **INDICAÇÃO Nº 4/2024** – da Vereadora **Edméia** indicando ao Senhor Prefeito Municipal que **efetue a pintura e demarcação de faixas de segurança e estacionamento público para carros e motos no estacionamento da Praça Nossa Senhora do Carmo**. Deferido pelo Presidente; 4) **REQUERIMENTO Nº 11/2024** da Vereadora **Edméia**, requerendo ao Prefeito Municipal **que estude a possibilidade de firmar um contrato com alguma empresa privada de concessão para o transporte público das pessoas que diariamente se deslocam para a cidade de Assis/SP**. Deferido pelo Presidente; 5) **PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024** – Executivo - Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de nº109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências. Encaminhado para a Comissão Competente; 6) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024** – Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências. Encaminhado para as Comissões Competentes e, 7) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024**– Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências. Encaminhado para as Comissões Competentes. Não havendo mais nada para o Expediente, o Presidente dá entrada a matéria constante para a **ORDEM DO DIA**: 1) **PROJETO DE LEI Nº 22/2024** - Executivo - **Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Ambiental (CMEA) e dá outras providências**. Em discussão **Claudinir** se manifestou dizendo que entende que o referido Projeto é de

suma importância, afirma que os Conselhos Municipais contribuem muito com a administração Pública. Em votação foi aprovado por unanimidade e, **2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 - Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.** Em discussão **Clenil** se manifesta contrário ao Projeto, dizendo que já existe o cargo de Secretário Executivo com as mesmas atribuições, com uma única diferença que seria o provimento, que no caso, o Projeto contempla cargo em provimento efetivo e o Secretário Executivo, cargo em Comissão; menciona que o referido cargo deve ser em provimento de comissão uma vez que, tanto a atual gestão, como nas próximas, o Gestor poderá analisar o desempenho do Servidor ocupante do cargo, tendo o Prefeito a prerrogativa de decidir sobre a permanência ou não deste Servidor. Em votação foi reprovado por unanimidade. Encerrada essa fase, o Presidente deixa a **PALAVRA LIVRE** aos Senhores Vereadores. **Clenil** comenta sobre o Requerimento nº 11/2024 afirma ser um excelente requerimento e expondo que seria importante o Prefeito estudar a possibilidade de firmar contratado com alguma empresa privada para que realize também o trajeto entre Platina e a Cidade de Palmital; declara que muitos munícipes precisam se deslocarem até Palmital para resolver diversas questões, como por exemplo, comparecer até a agência do INSS. **Gilberto** diz que recebeu uma denúncia de um cidadão que afirmou que no município existem vários times de futebol, dizendo que para alguns o Prefeito concede o transporte e, no entanto, para outros não; destaca ainda que o referido cidadão, afirma “que o prefeito não concede o ônibus para ele, em razão do mesmo ser oposição política”. **Gilberto** ressalta que tal afirmação deve ser repudiada, uma vez que um time de futebol é composto por várias pessoas e a gestão deve entender que nem todos serão a favor politicamente do Prefeito, sustentando que não deve haver, portanto, essa distinção. Fala também sobre o Requerimento nº 11/2024, aduz que procurou o departamento jurídico da Prefeitura e lhe foi informado que como estamos em um ano eleitoral, não seria possível firmar contrato com uma empresa privada, para realizar o transporte público da população e se acaso o fizesse, poderia incorrer em alguma denúncia. **Magno** comenta sobre o fato que ocorreu em uma viagem entre São Paulo e Campinas e que infelizmente acabou o combustível da Ambulância, diz que a mãe do paciente que estava na mencionada viagem, declarou que tem o conhecimento de que “estão tentando prejudicar o motorista”; relata que “acha o cumulo isso”, e garante que se tivessem fornecido dinheiro ao motorista, não teria faltado combustível na ambulância; afirma ainda que, foi a primeira vez que acontece isso de “cortarem o dinheiro para o motorista abastecer” e que segundo informou essa mãe de paciente, “se de alguma forma o motorista for responsabilizado pelo fato, irão testemunhar a favor do mesmo, visto que ele (motorista) não tinha dinheiro para abastecer a ambulância”. **Edméia** reforça a fala do Vereador dizendo que foi um desrespeito total por parte da gestão, esclarecendo que o Servidor não tem obrigação alguma em abastecer um veículo público com recursos próprios; relata que teve conhecimento de que a Secretaria de Saúde supostamente iria



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

propor um processo administrativo contra o Servidor, e menciona que encaminhou para o Servidor a Lei nº 1.405/2024 (Cartão Corporativo), Lei esta, que poderá dar subsídio em sua defesa, caso seja necessário. **Betinho** também fala sobre a falta de combustível na referida viagem, dizendo que foi encarregado por quatro anos e desde o início já lhe foi informado que nenhuma ambulância deveria se deslocar sem estar com pelo menos um quarto de combustível, sendo que, em uma viagem podem ocorrer imprevistos; conclui dizendo que a gestão deve ter um olhar diferenciando por se tratar de veículos da saúde. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Presidente declara encerrada a presente sessão, comunicando que a próxima será no dia dez de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas. Eu, Lucilene Maria de Andrade, 1ª Secretária da Mesa, lavrei a presente ata, que após aprovada, vai assinada pela Mesa Diretora. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de maio de 2024.

Alexandre Roberto Nogueira

Presidente

Evandro Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Lucilene Maria de Andrade

1ª Secretária

Claudinir Ladeira de Oliveira

2ª Secretária